



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3.127, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO SOBRADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **Rua das Azaléias**, a antiga “Rua J”, localizada no Bairro Sobradinho.

Art. 2º Fica denominada oficialmente de **Rua Alamanda**, a antiga “Rua K”, localizada no Bairro Sobradinho.

Art. 3º Fica denominada oficialmente de **Rua Amarílis**, a antiga “Rua L”, localizada no Bairro Sobradinho.

Art. 4º Fica denominada oficialmente de **Rua Açucena**, a antiga “Rua M”, localizada no Bairro Sobradinho.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal